



Nº 017
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 03/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SRA DAS DORES E A EMPRESA PROSERV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.093/0001-84, localizada à Praça Joel Nascimento, nº 29, Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS**, e a empresa **PROSERV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.128.624/0001-99, com sede à Rua Simão Dias, nº 658, Centro, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Gilson Prado Barreto Junior**, ambas doravante denominadas **Distratantes**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 03/2017**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 03/2017, celebrado em 02/01/2017 (dois de janeiro de dois mil e dezessete), cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de informática e automação de processos administrativos, e licença de uso de software, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes distratantes dão, então, por distratado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, mediante resilição, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

Parágrafo único. Como compensação pela rescisão e a título de cortesia ofertada, a Rescindida compromete-se a disponibilizar e manter em funcionamento o sistema, de forma gratuita, até o final do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes distratantes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 03/2017**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores, 03 de julho de 2017.

[Handwritten signature of José Hélio Pereira de Jesus]
JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente da Câmara
DISTRATANTE

[Handwritten signature of Gilson Prado Barreto Junior]
GILSON PRADO BARRETO JUNIOR
Sócio Administrador da PROSERV
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I - *[Handwritten signature of Cinthia Batista dos Santos Nemezes]*
Cinthia Batista dos Santos Nemezes

II - *[Handwritten signature]*
